

DECRETO Nº 12.221, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta o “passe livre” para atender as demandas da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - 2024, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a isenção do pagamento das tarifas do transporte público coletivo urbano nos dias 3 (três) e 10 (dez) de novembro de 2024.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana instaurar Procedimento Administrativo Específico, nos termos dos artigos 43, §2º, e 46, §3º, da Lei nº 8.901, de 18 de abril de 2022, para fins de custeio da política pública instituída através do presente Decreto.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretário Municipal de Administração